

**EXTRATOS DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 079/2008-DUR/CDRH, DE 18.01.2008**

Nome: ANDERSON MUTRAN JÚNIOR

Cargo: DAS-3

Valor do Suprimento: R\$- 1.600,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 1.000,00

339036 - R\$- 300,00

339039 - R\$- 300,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 080/2008-DUR/CDRH, DE 18.01.2008

Nome: ARLY PAIXÃO CRUZ NUNES DE MORAES

Cargo: TEC/C

Valor do Suprimento: R\$- 8.000,00

Elemento de Despesa:

339033 - R\$- 1.200,00

339036 - R\$- 6.800,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2008 - PETROBRAS

Nº DA DISPENSA: 002/2008.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis, contínuo e ininterrupto, na região Metropolitana de Belém e nos Municípios do Estado do Pará.

VALOR: O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), perfazendo um valor global de R\$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, conforme hipótese prevista no artigo 24, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificada no processo nº 28126/2008.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/08.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO 1º T.A. CONTRATO Nº 078/2007 - CANAÃ DOS CARAJÁS

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 078/2007

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de engenharia para reforma da Agência do Departamento de Trânsito do Estado do Pará no Município de Canaã dos Carajás.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor global do contrato é de R\$ 79.580,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 030/2007, decorrente do processo nº 4273458/2007 – DETRAN/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a empresa GM Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.503.910/0001-48.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA "DO PRAZO DE EXECUÇÃO" do contrato originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 15/01/2008 Término: 24/02/2008

FONTE DE RECURSO: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/08.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 0045/2008/DG/RENACH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que a Empresa R DOS SANTOS ARAUJO CONDUTORES, CNPJ Nº 07.798.460/0001-56, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER, não cumpriu o estabelecido na PORTARIA Nº 1912/2007/DG/PROJUR, em

seu artigo 4º, §§ 3º e 4º, pertinentes à Renovação Anual de Registro do Centro de Formação de Condutores/CFC; CONSIDERANDO O PARECER Nº 7023 / 2007- PROJUR, de 27 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1.º SUSPENDER por 30 (trinta) dias, as atividades do CFC LIDER, registrado sob o nº 826, com atuação no município de ITAITUBA/PA, em tudo observado a Legislação em vigor.

Art. 2.º O referido Centro de Formação de Condutores deverá apresentar junto à este Departamento, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a solicitação e os documentos necessários à Renovação Anual do CFC, conforme Portaria 1912/2007 DG/PROJUR.

Art. 3.º O não cumprimento do artigo 2º deste ato, implicará o CANCELAMENTO do Registro da instituição de ensino.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 14 de janeiro de 2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

PORTARIA Nº 0018/2008-DG/RENACH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que a Empresa ANTONIO GERALDO SILVA DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.004.585/0001-31, nome de fantasia CFC AUTO ESCOLA ALTAMIRA (Matriz), não cumpriu o estabelecido na PORTARIA Nº 1912/2007/DG/PROJUR, em seu artigo 4º, §§ 3º e 4º, pertinentes à Renovação Anual de Registro do Centro de Formação de Condutores/CFC;

R E S O L V E:

Art. 1.º SUSPENDER por 30 (trinta) dias, as atividades do CFC AUTO ESCOLA ALTAMIRA, registrado sob o nº 2772, com atuação no município de ALTAMIRA/PA, em tudo observado a Legislação em vigor.

Art.º 2.º O referido Centro de Formação de Condutores deverá apresentar junto à este Departamento, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a regularização da documentação necessária à Renovação Anual do CFC, conforme Portaria 1912/2007 DG/PROJUR.

Art.º 3.º O não cumprimento do artigo 2º deste ato, implicará o CANCELAMENTO do Registro da instituição de ensino.

Art.º 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, Belém, 08 de janeiro de 2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

PORTARIA Nº 0014/DG/RENACH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que a Empresa J M M LTDA, CNPJ Nº 04.599.196/0001/33, nome fantasia CFC AUTO ESCOLA MENDES, não cumpriu o estabelecido na PORTARIA Nº 1912/2007/DG/PROJUR, em seu artigo 4º, §§ 3º e 4º, pertinentes à Renovação Anual de Registro do Centro de Formação de Condutores/CFC;

R E S O L V E:

Art. 1.º SUSPENDER as atividades do CFC AUTO ESCOLA MENDES, registrado sob o nº 2828, com atuação no município de Belém/PA, enquanto perdurar sua condição de inabilitado perante este Órgão, em tudo observado a Legislação em vigor.

Art.º 2.º O referido Centro de Formação de Condutores deverá apresentar junto a este Departamento, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a solicitação e os documentos necessários à Renovação Anual do CFC, conforme Portaria 1912/2007 DG/PROJUR.

Art.º 3.º O não cumprimento do artigo 2º deste ato, implicará o CANCELAMENTO do Registro da instituição de ensino.

Art.º 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 04 de janeiro de 2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

PORTARIA N.º 0019/2008/DG/DETRAN

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II , da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que a Empresa ANTONIO GERALDO SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº. 05.004.585/0002-12, não cumpriu o determinado na PORTARIA Nº 1912/20 07 - DG/PROJUR em seu Art. 5º, no que se refere a Renovação anual de Registro do CFC;

CONSIDERANDO o parecer nº 6057/2007-PROJUR

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2773/2007-DG/RENACH

R E S O L V E:

Art. 1.º CANCELAR o registro nº 001/2001 atribuído pelo DETRAN/PA ao CFC AUTO ESCOLA ALTAMIRA, com atuação no Município de URUARÁ, em tudo observado a Legislação em vigor

Art.º 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, Belém ,08 de janeiro de 2008

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

PORTARIA Nº 0039/2008/DG/RENACH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que a Empresa CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ Nº 04.343.706/0001-07, nome de fantasia CFC CENSFA, não cumpriu o estabelecido na PORTARIA Nº 1912/2007/DG/PROJUR, em seu artigo 4º, §§ 3º e 4º, pertinentes à Renovação Anual de Registro do Centro de Formação de Condutores/CFC;

R E S O L V E:

Art. 1.º SUSPENDER por 30 (trinta) dias, as atividades do CFC CENSFA, registrado sob o nº 868, com atuação no município de Cametá/PA, em tudo observado a Legislação em vigor.

Art. 2.º O referido Centro de Formação de Condutores deverá apresentar junto à este Departamento, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a solicitação e os documentos necessários à Renovação Anual do CFC, conforme PORTARIA Nº1912/2007 DG/PROJUR.

Art. 3.º O não cumprimento do artigo 2º deste ato, implicará o CANCELAMENTO do Registro da instituição de ensino.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 14 de janeiro de 2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

PORTARIA N.º 004/2008/DG/RENACH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabeleceu as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento da Empresa AUTO ESCOLA PAULISTA LTDA, CNPJ nº 01.406.879/0001-39, nome de fantasia CFC PAULISTA, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC PAULISTA (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 2807, junto a este Departamento de Trânsito, com atuação no Município de Belém/Pa, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 02 de janeiro de 2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral